

TORNEIO OCTÁVIO PINTO GUIMARÃES
CATEGORIA DE JUNIORES
REGULAMENTO DE 2008

I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O TORNEIO OCTÁVIO PINTO GUIMARÃES 2008, promovido, organizado e dirigido pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, terá a participação de clubes da Primeira, Segunda e Terceira Divisão de Profissionais, o Campeão da Copa Vale do Paraíba e o Campeão da Divisão Júnior do Amador da Capital e será realizado em cinco fases, iniciando-se em 30 de agosto de 2008.

Art. 2º - Na 1ª fase as equipes serão distribuídas em 05 (cinco) grupos e jogarão entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte 14 equipes: as duas primeiras colocadas de cada um dos grupos e as 04 de melhor índice técnico.

Parágrafo único: Será considerado índice técnico a soma da média de pontos ganhos mais a média de gols, obtidos nesta fase.

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
São Cristovão	Cfz do Rio	Olaria	Arraial	La Coronã
Miguel Couto	Serrano	Tigres	Villa Rio	Sendas
Centro Real	Futuro	Portuguesa	Bonsucesso	Bela Vista
Fênix	Várzea	União MH	Campo Grande	Profute
	Nova Iguaçu	Castelo Branco	Céres	El Shaday

Art. 3º - Integrarão a 2ª fase as equipes classificadas na primeira fase, as equipes da Primeira Divisão de Profissionais, o Bangu AC (Campeão Estadual da 2ª Divisão) e o Paraíba do Sul (Campeão Estadual da 3ª), sendo as equipes distribuídas em 04 (quatro) grupos (A, B, C, D) jogando entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as duas equipes melhores classificadas de cada grupo.

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Botafogo	Flamengo	Fluminense	Vasco da Gama
Cardoso Moreira	América	Madureira	Americano
Macaé	Paraíba do Sul		Duque de Caxias
	Volta Redonda	Friburguense	Boa Vista
1º do Grupo I	1º do Grupo II	Bangu	Mesquita
1º do grupo V	2º do grupo I	1º do grupo III	1º do grupo IV
2º do Grupo II	2º do Grupo V	2º do Grupo IV	2º do Grupo III
1º Índice Técnico	2º Índice Técnico	3º Índice Técnico	4º Índice Técnico

Art. 4º - Na 3ª fase as equipes serão distribuídas em 04 (quatro) grupos e jogarão entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte as vencedoras de cada grupo.

Grupo E	Grupo F	Grupo G -	Grupo H
2º D	2º C	2º B	2º A
1º A	1º B	1º C	1º D

Art. 5º - Na 4ª fase, semifinal, as equipes jogarão entre si, em turno e retorno, dentro do grupo, classificando-se para a fase seguinte, final, a vencedora de cada grupo.

Grupo I	Grupo J
1º E	1º F

1º H	1º G
-------------	-------------

Art. 6º - Nesta fase, final, as equipes jogarão entre si, em turno e retorno.

Grupo K
1º I
1º J

Art. 7º - Nas fases terceira, quarta (semifinal) e final, o mando de campo da segunda partida pertencerá à equipe com melhor índice técnico na fase anterior.

II-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º - Ao final do retorno da primeira e segunda fase, caso haja empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, prevalecerão, seqüencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões de atletas e Comissão Técnica.
- e) Menor número de gols contra;
- f) Sorteio na sede da Federação.

Art. 9º - Ao final da segunda partida dos jogos da 3ª fase, 4ª fase, semifinal e final, havendo empate em pontos ganhos entre as Associações, para se definir a equipe classificada, prevalecerão, seqüencialmente, os critérios abaixo, observados apenas no grupo em questão

- a) Melhor saldo de gols;
- b) Maior número de gols pró;
- c) Cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti.(em caso de igualdade, nos itens supra.)

III – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10 - A inscrição dos atletas será admitida até o segundo dia útil que anteceder a primeira partida da semi-final;

§ 1º - Os atletas inscritos na véspera de uma partida, somente poderão participar das partidas subseqüentes, desde que publicados no BIRA.

§ 2º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, devidamente assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, pelo médico, pelo atleta e pelo seu responsável, no caso de se tratar de menor de idade.

§ 3º – O atleta que disputar uma partida do campeonato por uma das associações, não poderá ser inscrito por outra associação no Campeonato.

§ 4º - Os atletas que já constem no BIRA por um clube estarão automaticamente inscritos e registrados por esse clube.

§ 5º - Somente poderão ser inscritos atletas com até 20 anos, completos ou a completar até 31.12.2008

.

IV – DA TABELA

Art. 11 – A tabela, elaborada pelo departamento técnico da FERJ, depois de aprovada e publicada, somente poderá sofrer alterações por decisão do Departamento Técnico da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

V - DOS UNIFORMES

Art. 12 - Os clubes com **exceção do São Cristóvão de Futebol e Regatas**, que forem detentores do mando de campo jogarão com o seu uniforme número 1, cabendo ao visitante a utilização de uniforme não coincidente, ou a troca de qualquer de suas peças (camisa, calção e meias), caso assim o exija a arbitragem.

VI– DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 13 - O não pagamento das despesas de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima, sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ:

- a) 1ª ocorrência: perda de 01 (um) mando de campo.
- b) 2ª ocorrência: multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00.
- c) 3ª ocorrência: afastamento da associação do campeonato.

Art. 14 - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 15 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FERJ, será excluída da competição e responderá pelos prejuízos que causar às adversárias, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art. 16 - A falta de médico na equipe detentora do mando de campo ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, não cabendo explicações, justificativas ou recursos.

Art. 17 - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 18- O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 19 - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

Art. 20 - No caso de agressão, tentada ou consumada, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da FERJ, a associação ou qualquer um dos seus membros, responsável pela ocorrência, independentemente da punição que lhe possa ser aplicada pela Justiça Desportiva, fica sujeito, individualizada a conduta, às seguintes sanções de natureza administrativa aplicadas pelo Comitê Disciplinar, composto de três membros indicados pela Diretoria da FERJ, cabendo recurso único da decisão ao TJD:

- a) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigida anualmente pelos índices inflacionários, calculados à partir da vigência de sua aplicação;
- b) Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;
- c) Suspensão da filiação pelo prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

Art. 21 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender árbitro, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

Art. 22 - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade.

Art. 23 - Ao final da 1ª e 3ª fase serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo desde que não seja o terceiro cartão.

Art. 24 - As despesas de arbitragem, delegado e observador, deverão ser pagas diretamente aos mesmos, ao término de cada partida.

Art. 25 - A responsabilidade pela presença de pessoas não credenciadas nas dependências delimitadas pelo alambrado, onde se situa o campo de jogo, é exclusivamente do árbitro, cabendo a este as medidas necessárias para o caso.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS CLUBES DETENTORES DO MANDO DE CAMPO

Art. 26- Compete ao mandante, além das imposições legais:

- a) providenciar campo de jogo em condições de uso e devidamente marcado com as normas e regras;
- b) providenciar policiamento;
- c) manter no local da partida equipamentos de primeiros socorros;
- d) manter um médico presente a realização das partidas, para atender a ambas as equipes, se necessário;
- e) zelar pela segurança dos atletas e espectadores;
- f) ceder, à equipe visitante e árbitros, vestiários em condições de higiene e iluminação;
- g) manter dois padioleiros nos jogos.
- h) pagar as despesas fixadas no anexo I;

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar os seus locais e horário, sem consulta ou consentimento dos clubes, desde que em situação excepcional e não comprometa o desenvolvimento da competição.

Art. 28 - As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, para não comprometer o desenvolvimento de Torneio.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FERJ.

Art. 30 - Em ocorrendo desistência de qualquer associação, com o conseqüente afastamento do Torneio os grupos de disputa permanecerão inalterados, marcando-se o resultado de 3 x 0 em favor dos adversários das equipes desistentes ou desligadas.

Art. 31 - Qualquer associação que venha a abandonar o torneio após o seu início, não participará da mesma competição no ano seguinte.

Art. 32 - A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FERJ, será excluída da competição e responderá pelos prejuízos que causar às adversárias, independentemente das demais sanções de competência da Justiça Desportiva.

Art. 33- A participação no Torneio Octávio Pinto Guimarães, implica na aceitação integral deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2008.

ALCIDES ANTUNES
Vice-Presidente de coordenação técnica

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I

Art. 1º - Despesas a cargo da associação detentora do mando de campo:

	1ª fase	2ª fase	Semifinal	Final
Árbitro	100,00	150,00	200,00	300,00
Árbitro Assistente . 1	50,00	75,00	100,00	150,00
Árbitro Assistente . 2	50,00	75,00	100,00	150,00
Quarto Árbitro	50,00	50,00	75,00	100,00
Observador	50,00	50,00	75,00	100,00
Delegado	50,00	50,00	50,00	50,00
Total	350,00	450,00	600,00	850,00

Art. 2º - Cada membro da equipe de arbitragem e o delegado farão jus a diária de R\$ 20,00 e passagem mediante comprovante, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, facultado à FERJ disponibilizar uma VAN para transporte de toda a equipe aqui citada, quando o somatório do preço das passagens for maior que o preço da VAN.

Art. 3º - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

ALCIDES ANTUNES

Vice-Presidente de coordenação técnica

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE